

ESTUDO DAS ATRIBUIÇÕES, ÁREA DE ATUAÇÃO, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO QUÍMICO

João Michels Cardoso (IC)^{1*}, Márcia Luzia Michels (PG)¹, jmichelsc@hotmail.com

¹ Universidade do Sul de Santa Catarina. Av. José Acácio Moreira 787. Bairro Dehon. CEP 88704-900. Tubarão/SC.

Palavras Chave: CRQ/CFQ, CONFEA/CREA, Engenheiros Químicos.

Introdução

O Conselho Federal de Química/Conselhos Regionais, (CFQ/CRQ), foi criado em 18 de junho de 1956 com o advento da Lei nº 2.800. Esta data foi instituída como o dia nacional do químico. A partir de então, estruturou-se o Sistema Conselho Federal de Química¹. Outro importante órgão para o Engenheiro Químico é o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura/Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, (CONFEA/CREA). Surgiu oficialmente com esse nome em 11 de dezembro de 1933, por meio do Decreto nº 23.569 e considerado marco na história da regulamentação profissional no Brasil². Neste sentido, o presente estudo tem por finalidade compilar as principais áreas de atuação e de atribuições, Leis e Decretos e Código de Ética do profissional de Engenharia Química, conforme os órgãos fiscalizadores da classe, Sistema CFQ/CRQ e CONFEA/CREA. O estudo pretende fornecer ao Profissional e/ou futuro Engenheiro Químico, uma ferramenta de consulta que os auxiliem na vida profissional. Possui também uma pesquisa realizada junto aos profissionais e empresas da região da AMUREL, referente ao perfil de atuação destes profissionais.

Resultados e Discussão

Foi realizada pesquisa bibliográfica em livros e boletins informativos a respeito dos Conselhos de classe, CREA e CRQ, sobre a área de Engenharia Química. A pesquisa junto aos profissionais em empresas, foi realizada em forma de entrevista. Foram 37 entrevistados. Existem 18 atribuições no CREA, e ao Engenheiro Químico competem todas as 18, referentes à indústria química petroquímica, de alimentos, produtos químicos, tratamento de água, instalações de tratamento de rejeitos industriais e seus afins e correlatos. Apesar de criado em 1933, somente em novembro de 1947, a resolução nº 068 fixou as atribuições do Engenheiro Químico. Em 29 de julho de 1973, com a resolução nº 218, o CREA discriminou totalmente as atividades das diferentes modalidades dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia. A resolução nº 1.002, de novembro de 2002 foi a regulamentadora do Código de Ética profissional proposto pelo CREA, instruindo os profissionais quanto a seus princípios éticos, deveres, condutas vedadas, direitos e infrações éticas sujeitas a punição. No CRQ, existem 16 atribuições e o Engenheiro Químico possui todas. O Decreto nº 24693 de 12 de julho de 1934 surgiu da necessidade de disciplinar o exercício da profissão de Químico. O exercício da profissão de Químico compreendia, entre outras

atividades, a Engenharia Química. A Resolução Normativa nº 43 de 05 de novembro de 1976 foi a que regulamentou o registro dos diplomados em curso de engenharia da “área da química” em CRQs. De acordo com ela, esses engenheiros teriam que possuir seu registro junto ao CRQ para exercerem suas atividades na área Química. O Conselho de Ética estabelecido pelo CRQ diz que é fundamental que o serviço profissional seja prestado de modo fiel e honesto e tem como diretrizes o que o profissional da química deve e não deve fazer quanto a responsabilidade técnica, atuação profissional, remuneração, entre outras obrigações. Quanto a pesquisa junto aos profissionais, os resultados estão na tabela I.

Tabela I. Atuação dos profissionais na região da AMUREL

Área de Atuação	Percentual (%)
Produção	8,0
Análise Química	3,0
Responsabilidade Técnica	8,0
Administração	8,0
Controle de Qualidade	14,0
Supervisão	8,0
Assessoria	19,0
Gerencia	5,0
Magistério	22,0
Perícia	5,0

Fonte: Autores, 2012.

Percebe-se que, pelo fato do polo universitário na região sul de Santa Catarina, muitos profissionais, engenheiros químicos atuam no Magistério. Entretanto, há a atuação em diversas empresas da região. Destaca-se na área de assessoria, controle de qualidade e direção e supervisão.

Conclusões

Com o estudo, constatou-se que o Engenheiro Químico está inserido em diversas áreas de atuação. A da profissão de Engenheiro Químico, seja pelo CREA ou CRQ, é de extrema relevância, pois garante o cumprimento de determinadas regras por parte dos profissionais, elevando a qualidade dos serviços prestados, como também assegura os direitos do profissional.

Agradecimentos

À UNISUL.

¹CUOCOLO, Miguel Romeu. **O que o profissional da química deve saber**. São Paulo: Conselho Regional de Química - 5ª Região, 1992.

²RAMOS FILHO, José de Miranda. **Introdução dos profissionais do sistema COFEA/CREA ao mercado de trabalho: tudo que você precisa saber para o exercício legal da profissão**. Florianópolis: Insular, 2008.